

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 057/2025

Processo nº 23765.012345/2025-26

**TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HU-
UFJF E A TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 1.604, de 15/07/2025, e por sua Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta, **Aline Barreto dos Santos**, matrícula funcional nº 1696393, nomeada pela Portaria nº 457, de 01/07/2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA., com sede na Rua do Rócio, 220, CJ 41, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.552-000, Telefone: (11) 2899 2600, (11) 99149 5274, E-mail: miguel.silva@terumobct.com, eduardo.morato@terumobct.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.389/0001-49, representada neste ato por **Luís Eduardo Morato**, CPF nº 065.171.918-60, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.004249/2025-12, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº **90052/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	460194	460194	Aparelho de Aférese	Unidade	1

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 703.288,00** (setecentos e três mil duzentos e oitenta e oito reais).

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	460194	460194	Aparelho de Aférese	Unidade	1	R\$703.288,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **01/08/2025** e encerramento em **27/01/2026**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	12.302.5113.4086.0001	231292	1049A00005	449052-08	R\$703.288,00

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

- 10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUÍS EDUARDO MORATO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

ALINE BARRETO DOS SANTOS

GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS EDUARDO MORATO, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Superintendente, Substituto(a)**, em 31/07/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Barreto dos Santos, Gerente, Substituto(a)**, em 31/07/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51811681** e o código CRC **DC5D3393**.

Referência: Processo nº 23765.012345/2025-26 SEI nº 51811681

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 - UASG 155180

Nº Processo: 23542.009541/2025-38.
Pregão Nº 90060/2024. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO.
Contratado: 08.706.548/0003-25 - O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente (servidor tipo storage), especificados no item 1.2 do termo de referência, anexo do edital de pregão nº 90060/2024.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026. Valor Total: R\$ 387.000,00. Data de Assinatura: 07/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 30/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155180

Número do Contrato: 20/2024.
Nº Processo: 23542.009037/2024-57.
Pregão Nº 90038/2024. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO. Contratado: 39.879.126/0001-13 - RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: A) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/08/2025 e encerramento em 05/08/2026, com fundamento no art. 150 do rlc 2.0. B) reajuste do valor contratual, conforme o item 28.2 do termo de referência.. Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.496.295,04. Data de Assinatura: 31/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/07/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.015279/2024-25.
Pregão Nº 90014/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 54.589.427/0001-04 - BIOCLEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate e controle de vetores e pragas urbanas, com desalojamento de animais sinantrópicos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026. Valor Total: R\$ 51.000,00. Data de Assinatura: 29/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 30/07/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818007041202584. Objeto: Aquisição de materiais para Neuroradiologia Intervencionista. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303,, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/editais/155915-5-90070-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO FROES MAIA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 31/07/2025) 155915-26443-2025NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.022155/2024-69.
Concorrência Nº 90001/2025. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 48.505.292/0001-40 - CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de obra de engenharia consistente em contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para execução da obra de reforma para o banco de leite humano (fase 1) do hospital universitário cassiano antônio moraes (hucam), filial ebserh, sob o regime de execução semi-integrada, de caráter não continuado, contemplando as adequações na infraestrutura física com desenvolvimento de projetos executivos, execução de estrutura, vedações, instalações e acabamentos, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, administração da obra, e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, nas condições estabelecidas no projeto básico..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 14/07/2025 a 14/06/2026. Valor Total: R\$ 852.996,71. Data de Assinatura: 14/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 155012

Número do Contrato: 29/2022.
Nº Processo: 23525.004951/2021-77.
Pregão Nº 76/2021. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 71.015.853/0001-45 - DIAMED LATINO AMERICA S.A. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 21/07/2025 e encerramento em 21/07/2026, com fundamento no art. 93 do rlc 1.1; a alteração subjetiva do contrato, conforme processo de reestruturação societária, fundamentado em incorporação da empresa diamed latino america s.a, inscrita no cnpj/mf sob o nº 71.015.853/0001-45, com sede na rua alfredo albano da costa, nº 100, distrito industrial, lagoa santa, mg e cep: 33.400-000, pela empresa bio-rad laboratórios brasil ltda (incorporadora), inscrita no cnpj nº 03.188.198/0006-81, com sede na estrada luiz lopes neto, nº 756 - galpão 300 parte c - distrito industrial tenentes, extrema/mg - cep: 37645-050, conforme anexo documentação incorporação diamed (50738189).. Vigência: 14/07/2025 a 14/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 392.247,04. Data de Assinatura: 14/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 14/07/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155017

Número do Contrato: 46/2024.
Nº Processo: 23530.007813/2024-13.
Inexigibilidade. Nº 90002/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 01.245.055/0001-24 - HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses com início na data de 26/07/2025 e encerramento 25/07/2026 ou com o encerramento do procedimento licitatório através do processo nº 23477.008549/2024-27. o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato nº 046/2024.. Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.335,88. Data de Assinatura: 25/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 25/07/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
SUPERINTENDÊNCIA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh), NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o(a) Senhor(a) RITA HYANNARA DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 016.***-***-66 para comparecer à UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (sito à SGAN 605, Módulo A - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70840-050) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, bem como para registrar ciência e apresentar manifestação nos autos do Processo nº 23522.021924/2025-12.

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh), NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o(a) Senhor(a) ALINE DE LIMA CARIZZI, CPF nº 034.*****-92. para comparecer à UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (sito à SGAN 605, Módulo A - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70840-050) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, bem como para registrar ciência e apresentar manifestação nos autos do Processo nº 23522.020661/2025-24.

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.012001/2025-17.
Pregão Nº 90043/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 28.383.198/0001-59 - CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para coleta e análise físico-química e microbiológica da água potável, da água utilizada em procedimentos de hemodiálise e a coleta e análise de efluentes provenientes de alíquotas não domésticas para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026. Valor Total: R\$ 62.163,48. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.012004/2025-51.
Pregão Nº 90043/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 28.383.198/0001-59 - CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para coleta e análise físico-química e microbiológica da água potável, da água utilizada em procedimentos de hemodiálise e a coleta e análise de efluentes provenientes de alíquotas não domésticas para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026. Valor Total: R\$ 45.420,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.011866/2025-66.
Pregão Nº 90043/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 28.383.198/0001-59 - CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para coleta e análise físico-química e microbiológica da água potável, da água utilizada em procedimentos de hemodiálise e a coleta e análise de efluentes provenientes de alíquotas não domésticas para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026. Valor Total: R\$ 7.322,01. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.012345/2025-26.
Pregão Nº 90052/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 10.141.389/0001-49 - TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).. Vigência: 01/08/2025 a 27/01/2026. Valor Total: R\$ 703.288,00. Data de Assinatura: 31/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 44/2022.
Nº Processo: 23765.009350/2022-17.
Pregão Nº 80/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão dos postos vigia 44h diurno, vigia 44h noturno, vigia 12x36h diurno, vigia 12x36h noturno, acarretando o impacto financeiro de (-) 72,92% (setenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) sobre a parcela mensal do contrato, com base no art. 81, §1º e §2º, da lei 13.303/2016, c/c art. 177, §1º do regulamento de licitações e contratos da ebserh, versão 2.0 (rlc 2.0).. Vigência: 01/08/2025 a 01/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 406.033,20. Data de Assinatura: 31/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/07/2025).



Sigla do HUF:

HU-UFJF

Contrato nº

057/2025

Objeto resumido:

Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Total:

7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	X	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	X	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo